

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER A DIVERSOS PROGRAMAS ESTADUAIS E FEDERAIS.**

O Prefeito Municipal de Paratinga, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público, para seleção e provimento de vagas do quadro geral de servidores do Município de Paratinga, sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), o qual se regerá pelas as instruções especiais contidas neste Edital, ora Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais vigentes.

**1.0 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Público será regido por este edital e pelos diplomas legais e regulamentares em vigor.

1.2 O Processo Seletivo Público será realizado sob a responsabilidade da Empresa S&R Concursos e Pesquisas LTDA, obedecendo às normas deste Edital, sendo supervisionado pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Público Municipal, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, publicada no quadro informativo desta Prefeitura.

1.3 O Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento de **855 vagas** do quadro geral de servidores do Município de Paratinga - BA, a distribuição dos locais de trabalho para a qual os candidatos classificados serão encaminhados, ficará à disposição da Administração Municipal, conforme o quadro a seguir, observando o nível de escolaridade exigida para cada uma:

**NÍVEL FUNDAMENTAL**

Cargos	Escolaridade Requisitos Mínimos	CH	Vagas	CADASTRO RESERVA	Salário	Valor da inscrição
GUARDA	NÍVEL FUNDAMENTAL	40H	30	30	R\$ 724,00	R\$ 30,00
AUX.SERVIÇOS GERAIS	NÍVEL FUNDAMENTAL	40H	33	38	R\$ 724,00	R\$ 30,00
VIGILANTE	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	40H	06	15	R\$ 724,00	R\$ 30,00
AUX.OPERACIONAL DA SAÚDE	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	40H	02	10	R\$ 724,00	R\$ 30,00
AUX. OPERACIONAL	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	40H	02	02	R\$ 724,00	R\$ 30,00
COVEIRO	NÍVEL FUNDAMENTAL	40H	02	02	R\$ 724,00	R\$ 30,00
GARI	NÍVEL FUNDAMENTAL	40H	20	20	R\$ 724,00	R\$ 30,00
AUX. OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	NIVEL FUNDAMENTAL	40H	40	40	R\$ 724,00	R\$ 30,00

**NIVEL MÉDIO**

Cargos	Escolaridade Requisitos Mínimos	CH	Vagas	CADASTRO RESERVA	Salário	Valor da inscrição
RECEPCIONISTA	NÍVEL MEDIO COMPLETO	40H	09	10	R\$ 724,00	R\$ 30,00
AUX. ADMINISTRATIVO	NÍVEL MEDIO COMPLETO	40H	13	18	R\$ 724,00	R\$ 30,00
OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA	NÍVEL MEDIO COMPLETO	40H	03	05	R\$ 2.000,00	R\$ 40,00

# ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA

OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	NÍVEL MEDIO COMPLETO	40H	03	03	R\$ 1.050,00	R\$ 30,00
OPERADOR DE PATROL / MOTONIVELADORA	NÍVEL MEDIO COMPLETO	40H	03	03	R\$ 2.500,00	R\$ 40,00
DIGITADOR DA ASSISTENCIA SOCIAL	NÍVEL MEDIO COMPLETO	40H	02	02	R\$ 800,00	R\$ 30,00
AGENTE DE TRIBUTOS	NÍVEL MEDIO COMPLETO	40H	01	05	R\$ 724,00	R\$ 30,00
ALMOXARIFE	NÍVEL MEDIO COMPLETO	40H	01	01	R\$ 724,00	R\$ 30,00
TELEFONISTA	NÍVEL MEDIO COMPLETO	40H	01	01	R\$ 724,00	R\$ 30,00
TECNICO AGRICOLA	NÍVEL MEDIO COMPLETO + TÉCNICO	40H	02	02	R\$ 724,00	R\$ 30,00
MOTORISTA	NÍVEL MEDIO COMPLETO + CNH	40H	14	35	R\$ 724,00	R\$ 30,00
OPERADOR DE MAQUINA LEVE	NÍVEL MEDIO COMPLETO	40H	03	03	R\$ 724,00	R\$ 30,00
OPERADOR DE MAQUINA PESADA	NÍVEL MEDIO COMPLETO	40H	03	03	R\$ 2.500,00	R\$ 40,00
ATENDENTE HOSPITALAR	NÍVEL MEDIO COMPLETO	40H	04	10	R\$ 724,00	R\$ 30,00
AUX. DE LABORATORIO	NÍVEL MEDIO COMPLETO	40H	04	04	R\$ 724,00	R\$ 30,00
AUX. DE CONSULTORIO DENTARIO	NÍVEL MEDIO COMPLETO	40H	05	10	R\$ 724,00	R\$ 30,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CURSO TÉCNICO	40H	25	25	R\$ 724,00	R\$ 30,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	NÍVEL MEDIO COMPLETO	40H	04	10	R\$ 724,00	R\$ 30,00
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	NÍVEL MEDIO COMPLETO	40H	01	10	R\$ 724,00	R\$ 30,00
AUX. DE BIBLIOTECA	NÍVEL MEDIO COMPLETO	40H	01	01	R\$ 724,00	R\$ 30,00
SECRETARIA ESCOLAR	NÍVEL MEDIO COMPLETO	40H	05	10	R\$ 724,00	R\$ 30,00
RECREADORA	NÍVEL MEDIO COMPLETO	40H	02	05	R\$ 724,00	R\$ 30,00
DIGITADOR DE PROGRAMA DE SAUDE	NÍVEL MEDIO COMPLETO	40H	03	05	R\$ 724,00	R\$ 30,00

### NIVEL SUPERIOR

Cargos	Escolaridade Requisitos Mínimos	CH	Vagas	CADASTRO RESERVA	Salário	Valor da inscrição
ASSISTENTE SOCIAL	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO	30H	01	03	R\$ 2.500,00	R\$ 40,00
NUTRICIONISTA	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO	40H	01	01	R\$ 2.000,00	R\$ 40,00
EDUCADOR FÍSICO	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO	40H	01	01	R\$ 2.000,00	R\$ 40,00
FISIOTERAPEUTA	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO	40H	01	02	R\$ 2.000,00	R\$ 40,00
ENFERMEIRO	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO	40H	10	20	R\$ 2.500,00	R\$ 40,00
PROFESSOR	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO OU CURSANDO PEDAGOGIA	20H	50	150	R\$ 984,47	R\$ 40,00
PROFESSOR	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO OU CURSANDO PEDAGOGIA	40H	05	20	R\$ 1.697,37	R\$ 40,00
PSICÓLOGO	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO	30H	01	03	R\$ 1.600,00	R\$ 40,00

1.4 As atribuições dos cargos estão estabelecidas em legislação específica, que regem o serviço público do Município de Paratinga, Estado da Bahia.

1.5 Os candidatos classificados para todos os cargos ficarão à disposição da Prefeitura Municipal Paratinga e irão prestar os seus serviços, na localidade a ser oportunamente determinada pela municipalidade.

1.6 As vagas serão preenchidas na ordem de classificação, por ato de nomeação, de acordo com a necessidade e conveniência da administração, decisão que será do órgão da Municipalidade em conformidade com deveres e prerrogativas do Chefe do Poder Executivo.

1.7 O prazo de validade do Processo Seletivo Público, para efeito de nomeação será de 02 (dois) ano contados da data de sua homologação, podendo antes de esgotado, ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério e por ato expresso do Chefe do Poder Executivo, consideradas a necessidade e a conveniência do serviço público.

1.8. Enquanto houver candidato aprovado e classificado, e não convocado para investidura dos cargos, não se publicará edital de Processo Seletivo Público para provimento dos mesmos cargos, salvo quando esgotado o prazo de validade do concurso que habilitou o candidato.

1.9 As exigências constantes do quadro (item 1.3) quanto à escolaridade/pré-requisitos, referente ao registro no Ministério da Educação, será atendida, quando registrado na Secretaria de Educação do Estado.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

2.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ficam reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas para portadores de necessidades especiais, exceto para os cargos em que haja somente uma vaga.

2.2 O candidato portador de necessidades especiais concorre em igualdade de condições com todos os candidatos e, ainda, aos 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas.

2.2.1 O candidato portador de necessidades especiais, inicialmente, será classificado de acordo com as vagas de ampla concorrência para o Cargo/Função a que concorre, e ainda, em relação à parte, aos 5% (cinco por cento) do total de vagas que foram reservadas a portadores de necessidades especiais para o Cargo/Função a que concorre.

2.3 Somente serão consideradas como pessoas portadoras de necessidades especiais e deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

2.3.1 Os candidatos que se apresentarem como portadores de necessidades especiais, deverão enviar via SEDEX, no prazo máximo de até 3 dias após término das inscrições, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, para a empresa organizadora situada no Loteamento Varandas Tropicais, Q01 L26 - Centro Empresarial Richard; Sala 06 - Lauro de Freitas - BA., CEP: 42.700-000

2.4. As deficiências dos candidatos portadores de necessidades especiais, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o Cargo/Função.

2.5 Os candidatos portadores de necessidades especiais serão avaliados, previamente à nomeação, por uma equipe multiprofissional, de acordo com o art. 43 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

2.5.1 A equipe multiprofissional emitirá parecer terminativo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições para o Cargo/Função, a viabilidade das condições de acessibilidade e o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e a Classificação Internacional de Doenças apresentada.

2.6 O candidato portador de necessidades especiais participará do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, horário e ao local de aplicação das provas.

2.7 Na inexistência de pessoas portadoras de necessidades especiais habilitadas, as vagas reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

### **3.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO**

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

3.3 Todas as informações prestadas pelo candidato ao inscrever-se, serão de sua inteira responsabilidade.

3.4 O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o Formulário de Inscrição.

3.5 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

3.6 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer tempo.

3.7 É de responsabilidade do candidato, o preenchimento de todos os campos do Formulário de Inscrição.

3.8 É de inteira responsabilidade do candidato, guardar o Comprovante de Pagamento, até a data da validação de sua inscrição.

3.8.1 O pagamento deverá ser efetuado através de Boleto Bancário.

3.9 Não serão acatados, em hipótese alguma, depósitos feitos em terminais de auto-atendimento, caixa rápido, banco 24 horas ou similares.

3.10 A inscrição efetuada somente será acatada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição. Para isso o candidato terá que conferir através do site, na seção ÁREA RESTRITA PARA CANDIDATOS, 72 horas após a efetivação do pagamento da taxa, se a inscrição foi validada.

3.11 Não haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição.

3.12 O candidato terá sua inscrição homologada somente após a confirmação bancária do pagamento de sua taxa de inscrição.

3.12.1 Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição as taxas não serão devolvidas.

3.12.2 O valor da taxa de inscrição está estabelecido para cada cargo, conforme exposto na tabela de cargos.

3.12.3 Se por qualquer razão, o candidato houver extraviado ou inutilizado o boleto bancário da taxa de inscrição, poderá emitir a segunda via do mesmo através da internet, na seção ÁREA RESTRITA PARA CANDIDATOS, através do site até a data de vencimento da mesma.

3.13 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

3.14 Para efeito de inscrição serão considerados documentos de identificação:

- a) Carteiras expedidas por Secretarias de Segurança Pública, por Comandos Militares, por Institutos de Identificação, por Corpos de Bombeiros Militares ou por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos etc.);
- b) Passaporte;
- c) Certificado de Reservista;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- e) Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto.

3.15 Não serão aceitas inscrições por via postal, e-mail ou *fax*.

3.16 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

3.16.1 A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

3.16.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

3.17 O candidato que necessitar de condições especiais para realizar as provas, deverá enviar até o último dia de inscrição por SEDEX, para a Empresa responsável pelo Processo Seletivo Público situada no Loteamento Varandas Tropicais, Centro Empresarial Richard, Lote 26, QD 01, Jardim Aeroporto, Lauro de Freitas, Bahia, CEP: 42.700-000, um Requerimento, que estará disponível no site, acompanhado de atestado médico devidamente autenticado em cartório (tratando-se de cópia) com a descrição de sua necessidade e especificando o tratamento diferenciado adequado.

3.17.1 A solicitação de condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo-se a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.17.2. Não serão concedidas condições especiais para a realização das provas ao candidato que não as solicitar de acordo com o estabelecido no subitem 3.17.

3.18. Por razões de segurança, os cadernos de questões serão entregues aos candidatos após 03 (três) horas do início da prova objetiva.

#### **4.0 DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições ficarão abertas no período de 04/02/2014 ao dia 16/02/2014 através do site: [www.srconcursosepesquisas.com.br](http://www.srconcursosepesquisas.com.br) e também poderão ser feitas presencialmente no endereço Av. Manoel Novaes, S/N - Escola de Informática – Paratinga-BA

4.2 Poderão candidatar-se ao referido Processo Seletivo Público, todos os cidadãos que preencherem os seguintes requisitos, sendo também necessários para a investidura:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiro.
- b) Estar, na data da posse em dia com as obrigações militares, se for do sexo masculino;
- c) Estar na data da posse, em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- d) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- e) Na data da posse, possuir escolaridade mínima compatível com o cargo, de acordo com exigência do edital;
- f) Ter conduta ilibada na vida pública e privada;
- g) Não registrar antecedentes criminais;
- h) Pagar, a título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços, a importância fixada no edital, de acordo com o cargo de opção;
- i) Gozar de boa saúde física e mental para o exercício do cargo;
- j) Possuir na data da posse idade mínima de 18 anos.

#### **5.0 DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 O Processo Seletivo Público será composto de:

- a) Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos a todos os cargos.
- b) Prova de Títulos, de caráter classificatório, apenas para candidatos de nível superior.

d) Prova de Sanidade Física e Mental, de caráter eliminatório, para os candidatos a todos os cargos, sendo a realização dos exames de inteira responsabilidade do candidato e a avaliação e emissão de atestados de saúde realizados por equipe médica designada pelo município.

5.2 Não será permitida a realização da prova fora do local, horário e data divulgados para o processo seletivo público.

5.3 A prova objetiva escrita será de acordo com a escolaridade mínima exigida para cada cargo e obedecerá a distribuição do item abaixo.

5.4 As questões versarão sobre temas especificados no Anexo I (Conteúdo Programático) deste Edital, contendo cada questão, 04 (quatro) alternativas de respostas, sendo apenas uma correta.

### **NÍVEL FUNDAMENTAL/MÉDIO**

<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>COMPONENTE DA PROVA</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>
<b>ALFABETIZADO - NÍVEL FUNDAMENTAL</b>	Português	<b>05</b>
	Matemática	<b>05</b>
	Conhecimentos Gerais	<b>05</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>15</b>

### **MÉDIO + TÉCNICO**

<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>COMPONENTE DA PROVA</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>
<b>NÍVEL MÉDIO</b>	Português	<b>05</b>
	Matemática	<b>05</b>
	Conhecimentos Específicos	<b>10</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>20</b>

### **SUPERIOR**

<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>COMPONENTE DA PROVA</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>
<b>NÍVEL SUPERIOR</b>	Português	<b>05</b>
	Matemática	<b>05</b>
	Conhecimentos Específicos	<b>10</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>20</b>

#### **6.0 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

6.1 As provas serão realizadas no dia **23/03/2014** e os locais serão divulgados através de Edital publicado no quadro de informações desta Prefeitura e no site da empresa organizadora do Processo Seletivo no seguinte endereço eletrônico: [www.srconcursosepesquisas.com.br](http://www.srconcursosepesquisas.com.br).



# ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA



6.2 Caso o nome do candidato não conste na Relação Geral de Inscritos, o mesmo deverá informar imediatamente à empresa organizadora do concurso através dos telefones (71) 3363-6455 / (71) 3378-6756, em horário comercial de segunda a sexta-feira.

6.3 Se constatado erro no cadastro, o candidato deverá informar imediatamente a empresa responsável, para que seja feita a devida correção.

6.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta do seu local de prova, teste ou exame, e o comparecimento nas datas e horários determinados.

6.5 O candidato só terá acesso ao local de prova, com a apresentação de **documento original com foto** utilizado na inscrição. A não apresentação dos referidos documentos impossibilitará o candidato de realizar a prova, implicando na sua eliminação do concurso.

6.6 Durante a realização da prova não será permitido o uso de materiais de consulta, telefone celular, relógios digitais, óculos escuros, chapéu, boné, Pager, protetor auricular, máquinas calculadoras, ou qualquer tipo de equipamento eletrônico.

6.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechar os portões.

6.8 Os portões de acesso aos locais de prova, serão abertos às **07h00** e fechados às **07h45**, vedado o acesso após o fechamento dos portões, não se levando em conta o motivo do atraso. (Horário de início das Provas **08h00** - Horário Local). E caso ocorra em dois turnos, no turno da tarde os portões de acesso aos locais de prova, serão abertos às **13h15** e fechados às **13h45** (Horário de início das Provas **14h00** - Horário Local).

6.9 Não haverá segunda chamada, ou repetição da prova, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive caso fortuito ou força maior, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

6.10 A prova objetiva terá a duração máxima de 04 (quatro) horas, só podendo o candidato retirar-se do local de aplicação das mesmas, após 01 (uma) hora do seu início.

6.11 O candidato que não entregar o Cartão de Respostas no prazo estipulado será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.12 Após resolver as questões, o candidato deverá marcar no Cartão de Respostas, que é o documento oficial para correção e o mesmo deverá ser preenchido conforme instruções. Os prejuízos advindos das marcações incorretas são de exclusiva responsabilidade do candidato, não havendo substituição do Cartão de Resposta por erro do mesmo.

6.13 O candidato que deixa de assinar o Cartão de Respostas no local destinado à assinatura, será eliminado do Processo Seletivo.

6.14 São consideradas marcações incorretas, implicando em não se computar a questão: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo delimitado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica azul ou preta.

6.15 Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo:

- I. Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo;
- II. Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e em companhia do fiscal;
- III. Utilizar meios ilícitos para execução da prova;
- IV. Portar arma, mesmo que possua o respectivo porte;
- V. Fazer em qualquer fase do Processo Seletivo declarações falsas;
- VI. Perturbar, de qualquer modo, a execução dos trabalhos;
- VII. Tratar com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova (coordenadores, representantes da empresa, fiscais, autoridades presentes).

6.16 O uso da borracha ou corretivo na superfície do Cartão de Respostas acarretará a anulação do mesmo.

6.17 Na ocorrência de caso fortuito, de força maior ou de qualquer outro fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis que impeça ou prejudique a realização do Processo Seletivo, ou de alguma de suas fases, à empresa realizadora do Processo Seletivo será reservado o direito de cancelar, substituir provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o Processo Seletivo.

6.18 Na ocorrência de qualquer destas hipóteses, o Coordenador Geral do Estabelecimento e o Presidente da Comissão do Processo Seletivo deverão ser imediatamente comunicados, cabendo a este último, consumir a exclusão do candidato infrator.

## 7.0 DOS TÍTULOS

7.1 A atribuição de pontos aos títulos será realizada aos candidatos que, comprovadamente, tiverem experiência profissional prévia no Serviço Público.

7.2 Os candidatos deverão apresentar documento original ou cópia autenticada dos documentos a serem considerados para a Avaliação de Títulos no máximo até 48 horas após a publicação do resultado parcial do Processo seletivo. Os mesmos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Paratinga situada à Praça Doutor Deocleciano Teixeira, 8, Paratinga - BA, 46400-000, 7.2.1. O candidato que não apresentar as cópias dos documentos para a Avaliação de Títulos, no prazo estabelecido no subitem 7.2 deste Edital, receberá nota 0 (zero) na Avaliação de Títulos.

7.2.2. As cópias dos documentos encaminhadas para a Avaliação de Títulos fora do prazo estabelecido no subitem 7.2 deste Edital não serão analisadas.

7.3 Todas as cópias entregues deverão estar devidamente autenticadas em cartório.

7.3.1 Não serão analisadas cópias não autenticadas em cartório.

7.3.2 Os documentos entregues não serão devolvidos.

<b>Tempo de Experiência no Serviço Público</b>	<b>Pontuação</b>
Experiência até 1 ano, 11 meses e 29 dias	1 (um) ponto
De 2 anos a 2 anos 11 meses e 29 dias	02 (dois) pontos
De 3 anos a 3 anos 11 meses e 29 dias	03 (três) pontos
De 4 anos ou mais	04 (quatro) pontos

7.4 Os pontos atribuídos aos títulos serão considerados exclusivamente para efeito de classificação, sendo somado à nota da prova objetiva.

7.5 A experiência profissional deverá ser devidamente comprovada através de declaração do respectiva órgão público, especificando o período em que o serviço foi prestado, devidamente acompanhada por cópias autenticadas da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contracheques, contrato de trabalho devidamente registrado e/ou outro meio de prova. A

apresentação de simples declaração emitida pelo órgão empregador desacompanhada da prova do vínculo de trabalho (CTPS, holerites, etc.) não terá validade e não servirá como prova da experiência profissional para efeito de pontuação.

7.6 Não serão aceitos títulos entregues enviados por fax.

## 8.0 APURAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A prova objetiva será corrigida por processo eletrônico de computação, totalizando 100 pontos. Os pesos são determinados conforme tabelas abaixo:

### NÍVEL FUNDAMENTAL / MÉDIO

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>PESOS</b>
Português	<b>5.0</b>
Matemática	<b>5.0</b>
Conhecimentos Gerais	<b>10.0</b>



**NÍVEL MÉDIO + TÉCNICO**

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>PESOS</b>
Português	<b>5.0</b>
Matemática	<b>5.0</b>
Conhecimentos Específicos	<b>5.0</b>

**NÍVEL SUPERIOR**

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>PESOS</b>
Português	<b>5.0</b>
Matemática	<b>5.0</b>
Conhecimentos Específicos	<b>5.0</b>

8.2 Serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da prova objetiva.

8.3 Os candidatos serão convocados em rigorosa ordem de classificação, até o total preenchimento das vagas.

8.4 Havendo igualdade de pontos na nota final terá preferência sucessivamente, o candidato que:

- I. Obter maior aproveitamento na prova específica.
- II. Obter maior aproveitamento na prova de conhecimentos gerais.
- III. Obter maior aproveitamento na prova de português.
- IV. Tiver a idade mais elevada.
- V. Tiver maior número de filhos.

8.5 Após a aplicação dos critérios de desempate estabelecidos no subitem acima, se persistir o empate, será aplicado pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Paratinga o sorteio entre os candidatos empatados.

8.6 Os candidatos em igualdade de classificação serão chamados a comprovar as condições, no prazo que lhes for fixado.

**9.0 DOS RECURSOS**

9.1 O candidato ou seu procurador com outorga para tal fim terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação do gabarito oficial, para interpor recurso em formulário próprio contra o Gabarito Oficial, contra a prova objetiva de múltipla escolha, ou contra questões específicas da prova objetiva, desde que devidamente fundamentado, preenchidas as demais condições estabelecidas no subitem 9.2 deste edital.

9.1.1 Nenhum recurso será aceito fora do prazo e das condições acima estipuladas.

9.1.2. O Resultado Final não será passível de impugnações, já que o candidato terá a possibilidade de recorrer ao Gabarito Oficial.

9.2 O recurso a que se refere o subitem 9.1, dirigido ao Presidente da Comissão Realizadora do Processo Seletivo, deverá ser isento de taxa e protocolado na Prefeitura Municipal de Paratinga, no horário de expediente de atendimento ao público e apresentados em obediência às seguintes especificações:

- a) nome completo do candidato, com o número do documento com o qual se inscreveu;
- b) indicação do número da questão objeto do recurso, fazendo referência à alternativa que considera correta em contraposição à alternativa indicada no Gabarito Oficial publicado;
- c) deverá ser protocolado em duas vias, com argumentação lógica, consistente e com a bibliografia pesquisada pelo candidato, referente a cada questão;
- d) deverá ser assinado pelo candidato ou pelo seu procurador com outorga para tal fim.

9.3 Os recursos intempestivos não serão analisados e os inconsistentes serão indeferidos.

9.4 Não será aceita interposição de recurso:

- a) coletivo (apresentado em conjunto com outros candidatos);
- b) fora do prazo;
- c) fugindo às formalidades exigidas neste Edital.

9.5 A Comissão responderá aos recursos em até 07 (sete) dias, podendo a mesma, se necessário, solicitar novo prazo por igual período.

9.6 A Prefeitura divulgará através de Edital, no site da empresa organizadora do Processo Seletivo ([www.srconcursospesquisas.com.br](http://www.srconcursospesquisas.com.br)), o Resultado Final deste Processo Seletivo, relacionando os candidatos habilitados em ordem de classificação com o total de pontos obtidos, devendo ocorrer a homologação no prazo de até 07 (sete) dias, contados da referida publicação, observando-se o **Anexo II** deste Edital.

9.7 A decisão proferida pela Comissão Realizadora do Processo Seletivo tem caráter irrecurável na esfera administrativa, não cabendo recursos adicionais.

## **10. COMPROVAÇÃO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL**

10.1 A Prefeitura Municipal, através do Órgão Competente, convocará os candidatos por ordem de classificação final, para comprovação de sanidade e capacidade física e mental, sendo eliminados aqueles que não apresentarem condições satisfatórias, de acordo com parecer circunstanciado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde que indique a causa da sua reprovação.

## **11. DOS REQUISITOS PARA POSSE**

11.1 O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da posse, aos requisitos referenciados no subitem 4.2 como também:

- a) apresentar documentos que forem exigidos pela Prefeitura Municipal de Paratinga;
- b) ser aprovado em inspeção médica a ser realizada pelo serviço médico da Prefeitura Municipal de Paratinga ou por meio de convênios. Caso o candidato seja considerado "inapto" para as atividades relacionadas ao cargo para o qual foi aprovado, por ocasião do exame médico pré-admissional, este não poderá ser admitido. Esta avaliação terá caráter eliminatório.

11.2 No ato da admissão, todos os requisitos especificados no subitem 4.2 e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea "a" do subitem 11.1, deverão ser comprovados por meio da apresentação de seu original, juntamente com fotocópia.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

12.1.2 Não serão prestadas informações relativas aos Resultados Parcial e Final do Processo Seletivo, através de telefone.

12.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado o Processo Seletivo, fato que será mencionado em Retificação, sob a forma de Edital a ser publicado no mural da Prefeitura e no site da empresa organizadora do Processo Seletivo.

12.4 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece o presente Edital e que aceita as condições do Processo Seletivo, tais como se acham nele estabelecidas.

12.5 A inexistência das afirmativas ou irregularidades insanáveis constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.6 O candidato que recusar a nomeação ou deixar de entrar em exercício, ou ainda, que deixar de se apresentar durante os 30 (trinta) dias subsequentes à convocação, perderá os direitos de sua classificação.

12.7 A aprovação no Processo Seletivo gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação.

12.8 Durante o período de validade do Processo Seletivo, a Municipalidade de Paratinga reserva-se no direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a efetiva existência do cargo vago.

12.9 Havendo desistência de candidatos convocados para a nomeação, a Municipalidade de Paratinga procederá, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, a tantas convocações quantas forem necessárias para o provimento das vagas oferecidas neste Edital, seguindo rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no Edital de homologação.

12.10 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço na S&R Concursos e Pesquisas LTDA, enquanto estiver participando do Processo Seletivo, e na Prefeitura Municipal de Paratinga, se aprovado.

12.10.1 Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

12.11 No ato da admissão, os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) 2 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
- b) certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
- c) certidão de Nascimento dos dependentes se houver;
- d) carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- e) carteira de Identidade;
- f) certificado de Reservista se for o caso;
- g) título de Eleitor e comprovante de votação ou de justificativa da última eleição;
- h) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- i) PIS/PASEP;
- j) comprovante de residência – conta de água, luz ou telefone fixo;
- k) comprovação do grau de escolaridade (certificado de conclusão do ensino médio);
- l) declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme previsão do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- m) atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
- n) declaração, sob as penas da Lei, de que não tem contra si sentença penal condenatória transitada em julgado.

12.11.1 Os documentos requeridos nas letras “b”, “c”, “e”, “f”, “g”, “h”, “j” e “k” deverão ser apresentados por cópia autenticada.

12.12 Para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional de que trata a letra “m” do subitem 12.11, o candidato aprovado e convocado deverá se submeter a exame médico, de caráter eliminatório, a ser realizado por Junta Médica credenciada pela Municipalidade de Paratinga, que constará de avaliação clínica e exames complementares.

12.12.1 O candidato deverá apresentar os seguintes exames complementares, entre outros que poderão ser solicitados pela Junta Médica, se necessário:

- a) hemograma com tipagem sanguínea (ABO - Rh) e dosagens de glicemia, uréia, creatinina, sódio, potássio, colesterol total e frações, triglicerídeos e VDRL;
- b) sumário de urina;
- c) radiografia de tórax (PA);
- d) eletrocardiograma;
- e) avaliação oftalmológica;

12.13 Todos os atos pertinentes a este Processo Seletivo, serão divulgados através da Internet no site: [www.srconcursosepesquisas.com.br](http://www.srconcursosepesquisas.com.br), ficando disponibilizado até 06 (seis) meses após a sua conclusão.

12.14 Não será feita nenhuma comunicação aos candidatos através de outro meio que não sejam os avisos afixados no mural da Prefeitura Municipal de Paratinga -BA, meios de comunicação oficial do município e no site da Empresa.

12.15 É de responsabilidade do Candidato verificar seus dados bem como a verificação do local de realização da sua prova que será afixada no mural da sede da Municipalidade de Paratinga e no site da Empresa responsável pela elaboração do Processo Seletivo.

12.16 O não comparecimento do Candidato no local de realização das provas na data e horário marcado, não será motivo de recurso ou de realização de uma segunda chamada.

12.17 Os Candidatos inscritos através da Internet deverão obrigatoriamente indicar um **telefone fixo e endereço eletrônico (e-mail)**, ficando o site da Empresa Responsável pelo Processo Seletivo como o seu canal de comunicação. Todos os atos relativos a este Processo Seletivo serão divulgados no site da empresa, sendo de exclusiva responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das publicações online.

12.18 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão deste Processo Seletivo, ouvida a Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Paratinga - Bahia.

**Prefeitura Municipal de Paratinga - Bahia, 04 fevereiro de 2014.**

**Eliezer Pereira Dourado Filho**

*Prefeito*

## **ANEXO I**

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** **NÍVEL FUNDAMENTAL**

#### **LINGUA PORTUGUESA** **COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

Interpretação de texto; Dígrafo; Encontros Vocálicos e Consonantais; Separações de Silábica; Sinônimos e Antônimos; Flexões do substantivo; Aumentativo e Diminutivo. Sujeito e Predicado. Classes Gramaticais.

#### **MATEMÁTICA** **COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

Resolução de problemas simples da vida cotidiana envolvendo conhecimento de adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais. Relação de ordem e grandeza. Dezena e dúzia. Medidas de tempo. Comprimento e distancia; metro e quilometro. Capacidade: litro, massa e quilograma. Raciocínio Lógico: medir a habilidade do candidato em entender as relações entre as pessoas, lugares, coisas, objetos, etc. Deduzir novas informações das relações fornecidas, através de raciocínio básico. Verificar a capacidade de utilizar-se de raciocínio analítico e dedutivo. Interpretação de sequencias numéricas. Interpretação de sequencias lógicas através do uso de figuras interpretação de sequencias lógicas através do uso de símbolos.

#### **CONHECIMENTOS GERAIS** **COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

O município de Paratinga: Aspectos Históricos, Emancipação Política, Administração Municipal, O Poder Legislativo e Executivo, Lei Orgânica do Município, Personalidades do Município, Festas Religiosas, Limites, Localização, Recursos Naturais, Clima, Relevo, Vegetação, Bacia Hidrográfica, Agricultura, Pecuária e Manifestações Folclóricas. O Estado da Bahia: Localização, Primeiros Habitantes, Governantes, Folclore, Religião, Preservação Ambiental, Bacia Hidrográfica, Capital do Estado, Atividades Econômicas, Independência da Bahia, Escritores e Poetas famosos da Bahia.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**  
**NÍVEL MÉDIO**

**LINGUA PORTUGUESA**  
**COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

Compreensão de Textos, A Organização Textual dos Vários Modos de Organização Discursiva, Coerência e Coesão, Ortografia, Classe, Estrutura, Formação e Significação de Vocábulos, Estrutura de Palavras, Formação de Palavras, Significação de Palavras, Oração e seus Termos, Termos Essenciais da Oração, Termos Integrantes da Oração, A Estrutura do Período, As Classes de Palavras: Adjetivo, Advérbio, Artigo, Preposição, Conjunção, Interjeição, Numeral, Pronomes, Substantivos, Verbos, Linguagem Figurada, Pontuação, Crase, Sintaxe de Colocação.

**MATEMÁTICA**  
**COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

Conjuntos: conjuntos numéricos; propriedades; operações entre conjuntos; subconjunto e a relação de inclusão; conjunto das partes, dízimas periódicas. Funções. Função do 1º grau. Função quadrática. Função modular. Problemas com equações. Potenciação. Função exponencial. Logaritmo. Função logaritmo. Equação e Inequações: do 1º e 2º grau, exponencial, logarítmica. Sistema de equações. Matrizes. Determinante. Análise Combinatória. Números complexos. Polinômios. Geometria Plana: semelhança de triângulo, relação métrica do triângulo retângulo. Área de polígonos. Problemas envolvendo sistema decimal de medida. Noções de Matemática Financeira. Média aritmética e ponderada.

**CONHECIMENTOS GERAIS**  
**COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

Conhecimentos Gerais: Atualidades.

O município de Paratinga: Aspectos Históricos, Emancipação Política, Administração Municipal, O Poder Legislativo e Executivo, Lei Orgânica do Município, Personalidades do Município, Festas Religiosas, Limites, Localização, Recursos Naturais, Clima, Relevo, Vegetação, Bacia Hidrográfica, Agricultura, Pecuária e Manifestações Folclóricas. O Estado da Bahia: Localização, Primeiros Habitantes, Governantes, Folclore, Religião, Preservação Ambiental, Bacia Hidrográfica, Capital do Estado, Atividades Econômicas, Independência da Bahia, Escritores e Poetas famosos da Bahia.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**  
**TECNICO DE ENFERMAGEM**

Prontuário e anotação de enfermagem. Técnicas de Enfermagem: sinais vitais, higiene e conforto do paciente, transporte do paciente, posições para exames. Administração de dietas, transfusões de sangue e hemoderivados. Oxigenoterapia e nebulização. Cuidados com a traqueostomia e drenagem torácica. Fluidoterapia, balanço hídrico. Medicação: conceitos, efeitos. Vias de administração de medicamentos. Cálculo de medicação. Coleta de material para exames laboratoriais. Feridas. Curativos. Ataduras. Ostomias. Aplicações quentes e frias. Sondagens e drenos. Biossegurança. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Assistência de enfermagem a pacientes nas diversas fases evolutivas (infância, adolescência, adulto e na terceira idade). Assistência de enfermagem em situações de urgência, emergência. Principais medicações usadas em emergência. Assistência de enfermagem na clínica cirúrgica. Unidade de Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado e de recuperação pós-anestésica. Lei do Exercício Profissional nº7.498/86. Ética profissional. Assistência de enfermagem em clínica médica. Assistência de enfermagem ao paciente em pediatria. Assistência de enfermagem às pessoas em estado crítico e semi-crítico. Assistência de enfermagem ao paciente na fase terminal e após a morte.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**  
**TECNICO AGRICOLA**

ZOOTECNIA: Zootecnia geral, Origem da ciência zootécnica; Origem e identificação de animais; Sistema de criação; Noções de alimentação. Noções de doenças; Importância do controle sanitário; Desinfecção e de instalações e equipamentos; Vacinação e medicação. CUNICULTURA: Origem; características raciais; sistema de criação; alimentação; reprodução; AVICULTURA: Origem; características raciais; sistema de criação; alimentação; reprodução; PISCICULTURA: Origem; características raciais; sistema de criação; alimentação; reprodução; APICULTURA: Origem; características raciais; sistema de criação; alimentação; reprodução; AGRICULTURA GERAL: Educação ambiental; noções de ecologia agrícola; aspectos gerais de conservação e preservação dos recursos naturais; Queimadas e desmatamentos; conceituação de erosão do solo; utilização de máquinas agrícolas; SOLOS AGRÍCOLAS: Definição; camadas; composição química, física e biológica; análise do solo; FATORES CLIMÁTICOS: Ventos; chuvas; temperatura; ADUBAÇÃO: Adubação química; orgânica; verde; OLEICULTURA: Definição; importância; tipos de hortas; instalação da horta; culturas desenvolvidas; técnicas de cultura; FLORICULTURA E JARDINAGEM: Definição; importância; tipos de flores e jardins; locais; técnicas de cultivo; clima e solo; época do plantio; noções de paisagismo; INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL: Generalidades e aplicação;

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**  
**NÍVEL SUPERIOR**

**LINGUA PORTUGUESA**  
**COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

Compreensão de Textos, A Organização Textual dos Vários Modos de Organização Discursiva, Coerência e Coesão, Ortografia, Classe, Estrutura, Formação e Significação de Vocábulos, Estrutura de Palavras, Formação de Palavras, Significação de Palavras, Oração e seus Termos, Termos Essenciais da Oração, Termos Integrantes da Oração, A Estrutura do Período, As Classes de Palavras: Adjetivo, Advérbio, Artigo, Preposição, Conjunção, Interjeição, Numeral, Pronomes, Substantivos, Verbos, Linguagem Figurada, Pontuação, Crase, Sintaxe de Colocação.

**MATEMÁTICA / RACIOCÍNIO LÓGICO**  
**COMUNS A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

Questões envolvendo o entendimento das estruturas lógicas de relações entre pessoas, lugares, coisas ou eventos; Raciocínio verbal; Raciocínio sequencial (sequências lógicas); Raciocínio Espacial e Raciocínio Temporal; Números

naturais: Comparação, ordenação, seriação e organização em agrupamentos; Números Inteiros: Comparação, ordenação, seriação e organização em agrupamentos, operações, situações problemas; Sistema de numeração decimal, operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); Análise, interpretação e resolução de situações, problemas a partir dos diversos significados das operações; Aplicação das propriedades operatórias nas técnicas de cálculo mental e estimativas; Proporcionalidade: noção de razão entre números, proporção entre duas ou mais razões e grandezas, teorema fundamental da proporção;

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**  
**EDUCADOR FÍSICO**

A Educação Física e sua contribuição como veículo e objeto de educação, cultura, conscientização social, lazer, saúde e qualidade de vida, através dos seus vários conteúdos, como jogos, esportes, ginástica, danças, ritmo e lutas; O movimento corporal em estreita conexão com o mundo da cultura e da sociedade; O processo do desenvolvimento motor – sequência de desenvolvimento e aquisição dos padrões fundamentais do movimento; Aspectos biológicos do desenvolvimento e o movimento humano; O papel pedagógico da Educação Física na constituição dos sujeitos, da sociedade e do mundo; A ética no trabalho; PCN's da Educação Física.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**  
**PROFESSOR**

As tendências pedagógicas na educação. Planejamento de ensino e projeto pedagógico da escola. O processo de ensino e seus componentes: objetivos, conteúdos, métodos. Avaliação do ensino/aprendizagem. Educação inclusiva e fracasso escolar. Parâmetros curriculares nacionais de 1ª a 4ª séries. Temas Transversais. Estatuto da Criança e do Adolescente (Art. 53 a 73 e 129 a 144); Artigos 205 a 214 da Constituição Federal; A Lei nº 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Arts. 01 a 34, 37 a 38, 58 a 67. Educação Infantil: objetivos gerais da educação infantil; o atendimento em creches e pré-escolas: características gerais; a concepção de criança enquanto sujeito social e histórico; brincar: o significado da brincadeira na formação da criança; interação social- diversidade e individualidade; a aprendizagem significativa e os conhecimentos prévios; a resolução de problemas; o profissional da Educação Infantil- características fundamentais; a organização do currículo – orientações didáticas, objetivos e conteúdos.; a formação pessoal e social; concepção e aprendizagem; a criança de 04 a 06 anos – orientações didáticas quanto aos conteúdos: nome, imagem, independência e autonomia, respeito à diversidade, identidade de gênero, interação, jogos e brincadeiras, cuidados especiais; o erro construtivo; avaliação formativa: observação e registro. Obs.: Consultar o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**  
**PSICOLOGO**

Psicologia do Desenvolvimento: Desenvolvimento emocional e social na infância. Psicologia Social: psicologia e sua influencia sobre as práticas e sobre as outras áreas do conhecimento. Inteligência: concepções de inteligência e os testes de inteligência. Introdução à psicologia: perspectivas históricas; o lugar da psicologia na ciência (influências filosóficas e fisiológicas); teorias e sistemas contemporâneos em psicologia. Processos de aprendizagem comportamental. Motivação: os diversos tipos de motivação. Psicologia Hospitalar: tarefa do psicólogo na instituição hospitalar; formação do psicólogo para atuação em hospitais. Psicanálise: principais conceitos em psicanálise; metapsicologia freudiana; interpretação dos sonhos; distinção anatômica entre os sexos. Noções de Psicodinâmica. Principais conceitos da Psicanálise. Considerações sobre a Reabilitação Psicossocial. Políticas de Saúde Mental e as ações dos Psicólogos nos dispositivos públicos. Clínica, Instituição e Ordem Pública. Psicologia, Saúde e Sociedade. O trabalho multidisciplinar e as redes de cuidado à população excluída socialmente. Ética profissional. Psicologia como profissão: Responsabilidades do Psicólogo. Procedimentos aplicados à atuação profissional. Psicologia escolar e principais concepções de desenvolvimento e aprendizagem: ambientalista/comportamental, humanista, psicanalítica, interacionista e sócio histórica. Prática profissional do

psicólogo em contextos educativos. Psicopedagogia. Processo de desenvolvimento e suas etapas. Processo Grupal e teoria do Vínculo.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**  
**FISIOTERAPEUTA**

1. Ação do Fisioterapeuta nas atividades de Saúde Pública; 2. Noções do Programa de Saúde da Família; 3. Realizar diagnóstico com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção, de deficiências e necessidades em termos de Reabilitação. 4. Desenvolver projetos e ações intersetoriais para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiências, orientar e informar sobre manuseio, posicionamento, atividades da vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desempenho funcional frente as características específicas de cada indivíduo; 5. Orientação a Educadores, objetivando a correção de desvios de postura física e anatômica de estudantes; 6. Anatomia do corpo Humano, Sistema Esquelético, esqueleto axial e apendicular, ossos, características ósseas, juntas e articulares; 7. Sistema Muscular, Anatomia do Movimento, músculos e ações; 8. Fisioterapia em Termoterapia, condutiva, radiante, conversiva, Crioterapia ,ultrassom,laser. 9. Fisioterapia com Hidroterapia, hidrotermoterapia; 10. Fisioterapia em Traumatologia e Ortopedia, reabilitação nas lesões musculoesqueléticas, fraturas, traumas e lesões nos esportes não cirúrgicos e cirúrgicos; 11. Fisioterapia Neurológica, TCE, TRM, AVC, processos neurológicos motores periféricos, miopatias, amiotrofias espinais,esclerose múltiplas, e outros processos degenerativos,Paralisia Cerebral, SD,Menigomioeloclele. 12. Reabilitação Profissional, marcha normal e patológica, Prótese e Órtese, Reabilitação de Amputados; 13. Fisioterapia Cardiorrespiratória,em moléstias pulmonares, fisiologia e patologia, prevenção, tratamento, exercícios respiratórios, drenagem postural e reabilitação cardiorrespiratória; 14. Fisioterapia para idosos; 15. Desenvolvimento Infantil e Pediátrico.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**  
**ASSISTENTE SOCIAL**

1 Ambiente de atuação do assistente social nas organizações. 1.1 Instrumental de pesquisa em processos de investigação social: elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas. 1.2 Propostas de intervenção na área social: planos, programas, projetos e atividades de trabalho. 1.3 Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção: sindicância, abordagem individual, técnica de entrevista, abordagem coletiva, trabalho com grupos,em redes, e com famílias, atuação na equipe interprofissional (relacionamento e competências). 1.4 Diagnóstico. 2 Estratégias de trabalho institucional. 2.1 Conceitos de instituição. 2.2 Estrutura brasileira de recursos sociais. 2.3 Uso de recursos institucionais e comunitários. 2.4 Redação de correspondências oficiais: laudo e parecer (sociais e psicossociais), estudo de caso, informação e avaliação social. 3 Atuação em programas de prevenção e tratamento. 3.1 Uso do álcool, tabaco e outras drogas: questões cultural, social e psicológica. 3.2 Doenças sexualmente transmissíveis. 3.3 AIDS. 3.4 Atendimento às vítimas. 4 Políticas sociais. 4.1 Políticas de saúde, Sistema Único de Saúde (SUS). 4.2 Política nacional do idoso; estatuto do idoso. 4.3 Estatuto da criança e do adolescente. 5 Legislação de serviço social. 5.1 Níveis, áreas e limites de atuação do profissional de serviço social. 5.2 Ética profissional. 6 Novas modalidades de família: diagnóstico, abordagem sistêmica e estratégias de atendimento e acompanhamento. Alternativas para a resolução de conflitos: conciliação e mediação. 7 Lei n.º 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que regulamenta os artigos 203 e 204 da Constituição Federal e define os princípios doutrinários e organizativos da Política Pública de Assistência Social.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**  
**ENFERMEIRO**

Atendimento pré-hospitalar (suporte avançado de vida); Atendimento pré-hospitalar na parada cardiorrespiratória; Atendimento a múltiplas vítimas - pré -hospitalar (suporte avançado de vida); Ambulância e equipamentos de suporte avançado de vida no atendimento pré- hospitalar; Intoxicações agudas; Atendimento a múltiplas vítimas;



Prevenção do trauma; Biomecânica do trauma; Avaliação e atendimento inicial às emergências; Alterações metabólicas; Alterações Circulatórias; Controle de vias aéreas e ventilação; Trauma torácico; Choque e reposição volêmica; Trauma abdominal; Trauma Crânio-encefálico; Trauma Raqui-medular; Trauma Musculoesquelético; Trauma Térmico; Trauma na Criança; Trauma no Idoso; Triagem, transporte; Materiais e equipamentos para sala de emergência; Queimaduras - tratamento e condutas de enfermagem; Síndrome de Abstinência do álcool condutas de enfermagem; Ética profissional; Psiquiatria condutas da enfermagem/abordagem; Calculo de medicação Administração de drogas em urgência e emergência; Ventilação não-evasiva com pressão positiva; Ventilação mecânica; ECG - alterações básicas; Arritmias Cardíacas; Desfibrilação e cardioversão elétrica; Acidentes com animais peçonhentos - suporte básico de vida/ suporte avançado de vida. Parâmetros para o funcionamento do SUS; Saúde e Doença: Promoção à saúde. Prevenção e controle de infecções. Prevenção de agravos. Atuação da Enfermagem na detecção e no controle de doenças; Introdução à Enfermagem: Origem e evolução da Enfermagem. Aspectos legais e éticos de exercício da Enfermagem. O ambiente de trabalho. Técnicas básicas de Enfermagem; Enfermagem Médico-Cirúrgica: Assistência de Enfermagem em situações de emergência e nos distúrbios: do sangue, respiratórios, cardiovasculares, gastrointestinais, endócrinos, imunológicos, musculoesqueléticos, nas doenças infecciosas e nas doenças da pele. Atuação de enfermagem em Centro Cirúrgico e em Central de Material; Enfermagem Materno-Infantil e Pediatria: Atendimento de enfermagem à saúde materno-infantil e pediatria: pré-natal, parto e puerpério e período neonatal; Políticas de saúde: noções sobre o Sistema Único de Saúde – SUS.

**CONHECIMENTOS ESPECIFICOS**  
**NUTRICIONISTA**

Nutrição Fundamental: Digestão, biodisponibilidade, absorção e metabolismo de macronutrientes e micronutrientes. Necessidades nutricionais e deficiências. Avaliação Nutricional: Indicadores antropométricos, bioquímicos, dietéticos e clínicos. Dietoterápica e patologia dos sistemas gastrointestinal, circulatório, endócrino, respiratório e renal. Desnutrição e Obesidade. Nutrição Materno infantil. Nutrição do Idoso. Alimentos: propriedades físico-químicas; tecnologia de alimentos, higiene, microbiologia e controle de qualidade. Técnica Dietética: planejamento e aquisição de gêneros alimentícios; pré-preparação e preparo. Administração de Serviços de Alimentação e Nutrição: planejamento, organização, controle e recursos humanos. Legislação de alimentos: boas práticas de fabricação, rotulagem, informação nutricional obrigatória, informação nutricional complementar e alimentos funcionais. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Legislação Profissional. Alimentação saudável: princípios, atributos e diretrizes para a população brasileira. Bases epidemiológicas e científicas das diretrizes nacionais. Legislação profissional.

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ITEM	RESPONSÁVEL	ATIVIDADES	DATA*
01	S&R Concursos	Período de inscrição**	<b>04/02/2014 16/02/2014</b>
02	S&R Concursos	Informar a Prefeitura de Paratinga, a quantidade de candidatos inscritos.	19/02/2014
03	P. M. PARATINGA	A P.M. de Paratinga deverá informar o local de provas (nome e endereço das escolas, número de salas e o número de carteiras em cada sala) para a empresa S&R Concursos e Pesquisas	20/02/2014
04	S&R Concursos	Publicação do Edital de Convocação dos Candidatos inscritos para aplicação das provas pelo site: www.srconcursospesquisas.com.br e o relatório no quadro de Avisos da P.M. de Paratinga.	24/02/2014
05	P. M. PARATINGA	Expedir portaria com os nomes dos fiscais de prova.	24/02/2014
06	S&R Concursos	<b>DATA DA PROVA</b>	<b>09/03/2014</b>
07	S&R Concursos	Publicação do Gabarito Oficial	10/03/2014
08	Candidato	Prazo final de recebimento de recursos referentes ao Gabarito Oficial.	12/03/2014
09	S&R Concursos	Publicação da Resposta aos recursos interpostos pelos candidatos, referente ao Gabarito Oficial.	14/03/2014
10	S&R Concursos	Publicação do Resultado Final	14/03/2014

**OBSERVAÇÕES:**

\*Estas datas estão sujeitas a alterações, as quais serão sempre publicadas no site da empresa.

\*\* O período de inscrição poderá ser prorrogado por mais 15 dias, o que será prontamente divulgado no site da empresa.